



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA

Transcrição da 135^a reunião, realizada em 22 de agosto de 2018

1 Em 22 de agosto de 2018, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental (COPAM), no auditório do Sistema Estadual de Meio
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável localizado em Ubá, Minas Gerais.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente
6 suplente Thaís de Andrade Batista Pereira, representante da SEMAD.
7 Representantes do poder público: Marcelo Caio Libânio Teixeira, da
8 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Igor
9 Messias da Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
10 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Cláudio Pacheco Pereira,
11 da Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional (Secir); Gláucia
12 Cardoso Martins, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
13 (Seplag); Renzo de Paiva Vieira Marques, da Secretaria de Estado de
14 Transporte e Obras Públicas (Setop); Shermila Peres Dhingra, do Ministério
15 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Anderson de Almeida Pereira,
16 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Vicente de Paulo Pinto,
17 da Prefeitura Municipal de Ubá. Representantes da sociedade civil: Henrique
18 Damasio Soares, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
19 (Fiemg); José Januário Carneiro Neto, da Federação da Agricultura e
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Túlio César de Lucca Pereira,
21 da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de
22 Minas Gerais (Federaminas); Robbin Le Breton, da Sociedade Amigos de
23 Iracambi; Egídio Freitas Moraes Júnior, do Instituto Ambiental Sol do Campo;
24 Isaias Simeão, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-
25 MG); Glauber Araújo de Freitas, da Associação Brasileira de Geração de
26 Energia Limpa (Abragel). **Assuntos em pauta**. 1) **EXECUÇÃO DO HINO**
27 **NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA**. Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Boa tarde a
28 todos. Meu nome é Thaís de Andrade, eu sou coordenadora de Controle
29 Processual e Auto de Infração do IEF, estou aqui designada hoje pela
30 pessoa do subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Meio
31 Ambiente, D. Diogo, para exercer hoje a Presidência e fazer os comandos da
32 pauta. Inicialmente, vamos registrar que temos quórum, 13 conselheiros
33 presentes. E de pronto eu já agradeço a oportunidade e cumprimentando os
34 conselheiros presentes, cumprimentando meus antigos colegas da Supram e
35 também os demais que estão presentes, para que possamos dar andamento
36 à reunião.” 3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**

38 **GERAIS.** Conselheiro Cláudio Pacheco Pereira: “Eu trouxe uma
39 apresentação rápida para divulgar um trabalho que está sendo feito na
40 Copasa. Esse é o programa que a Copasa tem implantado, o Pró-Mananciais,
41 Programa Socioambiental de Proteção e Recuperação de Mananciais. Nós
42 vamos apresentar referente às Bacias do Ribeirão Ubá e Ubá Pequeno, aqui
43 no município de Ubá. As barraginhas. Construção de barragens de
44 contenção de água de chuva, com objetivo de promover a infiltração da água
45 em rápido espaço de tempo entre uma chuva e outra, de modo que ocorram
46 inúmeras recargas durante o ciclo chuvoso, elevando o lençol freático nos
47 locais em que ocorram enxurradas volumosas e erosivas, barrando-as e
48 amenizando seus efeitos desastrosos, retendo juntamente materiais
49 assoreadores e poluentes, como solo, adubo, agrotóxico e outros, que iriam
50 diretamente para os córregos e mananciais, provocando contaminação e
51 outros danos. As barraginhas serão construídas nas comunidades da Bacia,
52 conhecidas como Comunidade Miragaia, no ribeirão Ubá, e Ubá Pequeno, no
53 ribeirão Ubá Pequeno. Atualmente, foram construídas 27 barragens.
54 Colocamos o total de horas/máquina. Como é sabido, a construção da
55 barragem são poucas horas, relativamente poucas, em torno de 3 a 4 horas
56 de máquina para cada barragem. E nós trouxemos mesmo para mostrar o
57 relatório fotográfico para ilustrar o trabalho que vem sendo feito nessas
58 Bacias. Os proprietários: Ivo Gomes, José de Castro... As barragens em
59 construção. Uma que ainda não recebeu água. Propriedade de Marcelo; de
60 Mariana, já com enchimento, já cumprindo sua função de armazenamento de
61 água. Propriedade de Rodrigão, propriedade de Valdeci, Valtinho, prontinha
62 também, concluída. Nós temos uma estrutura de serviço de atuação
63 socioambiental. Alguns conselheiros chegaram a perguntar. Esse serviço
64 está bem estruturado, com pessoal destinado a essas ações socioambientais.
65 E queremos mostrar então o que está previsto para esse período chuvoso
66 agora de 2018. São 12 mil metros de cercamento de nascentes e matas
67 ciliares nessas duas microbacias, visando proteger essas áreas de pisoteio
68 de animais, promover a regeneração natural da área isolada. Sendo que o
69 serviço já foi licitado e contratado, com previsão de início dos trabalhos para
70 o mês de setembro de 2018. Plantio de mudas nativas: previsto o plantio de
71 5.000 mudas de espécies arbóreas nativas visando à recuperação de matas
72 ciliares, entorno de nascentes. Previsão para novembro de 2018. Esse
73 trabalho de plantio de árvores é contratado com garantia de
74 acompanhamento de um ano. Para reposição de mudas que foram perdidas,
75 que não sobreviveram, tem um acompanhamento de um ano. E aliado a
76 essa preservação de microbacias, a Copasa também promove ações de
77 educação socioambiental através do programa denominado Chuá
78 Socioambiental, que atua nas escolas de ensino fundamental disseminando
79 valor de preservação para os alunos. Ressaltando aqui as parcerias. Está
80 sendo usado um sistema que é chamado de Colmeia, em que estão

81 envolvidos todos os órgãos ambientais, como Codema, Polícia Ambiental,
82 prefeitura, diversos órgãos de ensino também, relacionados com a parte de
83 educação ambiental. E essas ações estão bem implementadas, com
84 recursos definidos, e nós esperamos que tenham ótimo resultado na
85 proteção dos mananciais e melhoria da quantidade e qualidade da água.”
86 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Agradecer o conselheiro pela
87 apresentação e parabenizar também pelas ações realizadas, de suma
88 importância para a preservação dos recursos hídricos. Eu também queria
89 deixar registrado aqui um agradecimento e cumprimentar os meus queridos
90 colegas de IEF, o supervisor da Unidade Regional de Floresta e
91 Biodiversidade Centro-Oeste; e a minha colega Dra. Rose, coordenador de
92 Controle Processual. Sejam bem-vindos e obrigado por participarem
93 também.” Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: “Eu queria dizer que sou
94 testemunha desse projeto Pró-Mananciais. É com muita alegria que
95 acolhemos. A prefeitura é parceira nesse projeto, inclusive, ajudando no
96 cadastro dos proprietários rurais, abrindo as portas das propriedades
97 rurais. E não é de agora, já é de há muito tempo. Anterior a esse projeto da
98 Copasa, já foram feitos aqui 25.000 metros de cercamento de nascentes.
99 Também um outro programa da Copasa, com 5.000 árvores plantadas e
100 mais de 300 horas – no projeto anterior, não tem nada a ver com esse – de
101 máquinas, construindo barragens e curvas de nível. Dentro de um projeto
102 que é a APA Miragaia, que foi agora estabelecida com toda a documentação,
103 uma área de 11.610 hectares. De modo que eu não posso me calar. Eu que
104 há 15 anos critiquei demais a Copasa por não plantar árvore. Nós tínhamos
105 uma ideia, uma imagem de que a Copasa não cuidava dos mananciais que
106 ela explorava. E naquela época eu critiquei muito. Mas eu pude perceber
107 hoje que as portas não se abriam naquela época, os órgãos não se abriam
108 muito, não se permitiam muito. E a Copasa também era muito tímida com
109 esse processo. Depois do advento da Lei Piau, a coisa entendeu, talvez por
110 obrigação, mas hoje no município de Ubá a Copasa está fazendo um
111 trabalho digno de muitos aplausos. De modo que eu queria agradecer então
112 a Copasa, em nome da Prefeitura de Ubá, e dizer que nós continuamos
113 parceiros e podemos fazer muita coisa ainda para essa área, essa APA
114 Miragaia, constituída e que é a menina dos olhos de Ubá, dados os
115 problemas que temos vivido ultimamente com a crise hídrica que assolou o
116 nosso município.” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Com
117 certeza, conselheiro. Nós concordamos com as palavras. A Copasa
118 desenvolveu um belíssimo trabalho, apresentado aqui.” **4) EXAME DAS**
119 **ATAS DA 129^a, 130^a e 131^a REUNIÕES DA URC ZONA DA MATA.**
120 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Vamos ao exame das atas da
121 129^a reunião, ordinária, de 15/12/2016, da 130^a reunião, ordinária, de
122 22/3/2017, e da 131^a reunião, ordinária, de 9/8/2017. Aqueles que concordam
123 com a ata na forma em que foi escrita permaneçam como estão.”

124 Conselheiro Robbin Le Breton: “Só para entender. Por que demora tanto
 125 tempo para publicar essas datas?” Silvia Cristiane Lacerda Barra/Supram
 126 Zona da Mata: “Boa tarde. Meu nome é Silvia. Eu estou como diretora de
 127 Administração e Finanças. Respondendo ao senhor conselheiro Robin, a
 128 Supram não conseguiu finalizar o processo de licitação com fornecedor
 129 habilitado para realizar as transcrições de atas. Até o meio do ano passado,
 130 todas as atas da Supram e de diversas outras Suprams do Estado estavam
 131 sendo realizadas pelo contrato da SEMAD em BH. Então como eram
 132 diversas reuniões para serem transcritas, elaboradas atas, é só agora que
 133 nós conseguimos finalizar. Dito isso, a Supram hoje já tem uma empresa
 134 contratada, que está realizando todas as nossas atas. Então nesta reunião
 135 nós estamos aprovando três. Na próxima reunião, nós vamos aprovar o
 136 restante. É questão mesmo de licitação. Nem sempre é fácil concluir um
 137 processo. Às vezes você abre a licitação, o fornecedor não tem interesse ou
 138 o fornecedor que se classifica não tem a documentação adequada. Aí o
 139 processo é deserto, e temos que iniciar tudo de novo.” Presidente Thaís de
 140 Andrade Batista Pereira: “Antes do próximo item, agradecer também a
 141 presença e registrar o comparecimento à mesa do superintendente regional
 142 de Meio Ambiente da Zona da Mata, Ricardo Antônio do Nascimento.”
 143 Ricardo Antônio do Nascimento/Supram Zona da Mata: “Senhoras e
 144 senhores, boa tarde. Primeiramente, eu agradeço a presença de todos. É a
 145 primeira reunião de que eu estou participando com vocês, com os
 146 conselheiros. Por motivo de agenda, na última reunião, eu estava em Belo
 147 Horizonte. Ontem, também eu estava. Cheguei agora há pouco. De antemão,
 148 nós nos colocamos à disposição de todos vocês para o que precisarem junto
 149 à Superintendência Regional de Meio Ambiente, através do trabalho que
 150 temos desenvolvido. E mais uma vez agradeço a participação e peço
 151 desculpa por qualquer tipo de inconveniente que tenha surgido durante os
 152 trabalhos. Mas nós estamos aqui para tentar melhorá-lo a cada dia que se
 153 passa.” **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
154 REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA
155 ATLÂNTICA EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO
156 NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. **5.1)** Associação
 157 Nóbrega de Educação e Assistência Social – Edificação. Juiz de
 158 Fora/MG. PA 05020000302/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha.
 159 Intervenção Requerida: 9 indivíduos arbóreos. Intervenção Passível de
 160 Aprovação: 9 indivíduos arbóreos. Fitofisionomia: Floresta Estacional
 161 Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.
 162 Apresentação: NAR Juiz de Fora. Intervenção ambiental aprovada por
 163 unanimidade nos termos do Parecer Único. **5.2)** Paraíso Golden Mark
 164 Empreendimentos Ltda. ME. Infraestrutura. Antônio Carlos/MG. PA
 165 090500000/17. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:
 166 16,6227 ha. Área Passível de Aprovação: 16,6227 ha. Fitofisionomia:

167 **Campo sujo. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação:**
168 **NAR Barbacena.** Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos
169 termos do Parecer Único. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
170 **DE RECURSO. 6.1) Alfredo Luis Gomes de Souza. Tratamento químico**
171 **para preservação de madeira. Visconde do Rio Branco/MG. PA**
172 **29002/2014/002/2015. Classe 3. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
173 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Vamos abrir agora a
174 discussão do item 6.1, para o conselheiro Glauber, da Abragel.” Conselheiro
175 Glauber Araújo de Freitas: “Boa tarde a todos. Glauber Freitas, da Abragel,
176 Associação Brasileira dos Geradores de Energia Limpa, uma associação
177 focada em PCHs e CGHs. Sobre o processo 6.1, ao ler o documento que foi
178 disponibilizado, eu fiquei com uma série de dúvidas. Eu acho que o
179 empreendedor e a Supram poderiam esclarecer. Porque ficou com a
180 impressão de que o empreendedor entrou com processo de pedido de
181 análise de Licença Operação, e passou-se o prazo de 60 dias, prorrogáveis
182 por mais 60 – 120 ao todo – sem o empreendedor se posicionar. Se tivesse
183 sido isso, eu entendo que teria sido realmente um descaso do empreendedor
184 em não ter se posicionado sobre o pedido de informações complementares.
185 Como eu cheguei mais cedo – eu sempre faço isso, converso com os
186 empreendedores –, ele me disse que não, que respondeu as informações
187 complementares e que teve um item em que ele sugeriu algo diferente.
188 Então eu gostaria que a Supram explicasse bem como foi esse processo, e o
189 empreendedor também, para que todos os conselheiros possam votar.
190 Porque simplesmente por ler o documento que foi disponibilizado nós
191 ficamos muito sem informação, e é difícil opinar.” Presidente Thaís de
192 Andrade Batista Pereira: “Eu vou pedir aos senhores atenção aqui porque
193 vou suspender a reunião por 5 minutos para que a Supram proceda a análise
194 dos autos aqui, diante dos argumentos do conselheiro, para que emita a
195 resposta.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Presidente Thaís, você
196 acha que seria cabível – não sei se o momento é agora – de o
197 empreendedor explanar um pouco sobre o episódio dele, já que ele talvez
198 saiba bem os detalhes da cronologia do que aconteceu? Ou não é a melhor
199 hora?” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Vamos dar a palavra
200 primeiro à Supram já que foi questionada. Aí passamos a palavra ao
201 empreendedor, se for o caso. Senhores, nós estamos localizando o
202 responsável para responder em nome da Supram. Eu vou sugerir que
203 passemos esse item para os últimos itens de destaque, até que se localize. E
204 aí passamos à análise dos outros destaque do 7.3. Pode ser? Todo mundo
205 de acordo? Ok. Todos de acordo.” *** Presidente Thaís de Andrade Batista
206 Pereira: “Como dito, nós demos o intervalo para que o técnico da Supram
207 pudesse comparecer. Voltamos então à pauta do item 6.1. Eu gostaria de
208 pedir ao conselheiro Glauber para fazer novamente seu questionamento.”
209 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “O questionamento é o seguinte. Ao

ler o documento que foi disponibilizado para os conselheiros, a impressão que a gente fica é de que o empreendedor, cronologicamente, entrou com pedido de LO, deve ter ocorrido a vistoria – não fala quando foi. Imagino que voltou com pedido de informações complementares, e do jeito que está ficamos com a impressão de que o empreendedor não respondeu o pedido de informação complementar. Ao conversar com o empreendedor antes da Plenária, ele me disse que, sim, respondeu, e que teve uma das condicionantes em que ele fez uma sugestão de atendimento parcial, alguma coisa assim. E ficou por isso mesmo, e ele se deparou com o arquivamento do processo dele. Então eu queria que a Supram relatasse como se desenvolveu esse pedido de LO até o arquivamento e gostaria que o empreendedor também explicasse isso, para que todos os conselheiros possam escutar os dois lados e votar da forma mais consciente, porque trata-se de um pedido de arquivamento de LO. Eu acho que é algo muito frustrante para o empreendedor passar anos para conseguir licenciar seu empreendimento, LP e LI, e no momento da LO ele ter o seu processo arquivado. Então eu acho que tem que ser uma decisão tomada com muita cautela pelos conselheiros pelo arquivamento ou não disso.” Luciano Machado de Souza Rodrigues/Supram Zona da Mata: “Só repassando a cronologia aqui. O pedido de informação complementar foi feito no dia 1º de junho de 2017, e foi concedido o prazo de 60 dias, conforme existe previsão expressa no Decreto 44.844, que era a norma vigente à época. Decorridos 60 dias, as informações complementares não foram apresentadas dentro do prazo de 60. Foram apresentadas de forma intempestiva.” Márcia Aparecida Pinheiro/Supram Zona da Mata: “Na verdade, o empreendedor solicitou a prorrogação do prazo. Só que essa prorrogação foi posterior aos 60 dias. Então ela não tem validade. Foi intempestiva. Por isso o arquivamento do processo.” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Satisfeito, conselheiro Glauber? Mais algum questionamento?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu acho que o empreendedor poderia explicar um pouco, confirmar essas questões. E aqui eu pergunto para o Dr. Elias. É obrigatório o posicionamento do empreendedor quanto ao pedido de prorrogação de mais 60 dias? Ou existe a prerrogativa de renovação automática e realmente após 120 dias é que o processo conclui?” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “Os analistas ambientais do processo informaram que decorreu o prazo de 60 dias e não houve solicitação tempestiva de prorrogação. Uma vez esgotado o prazo dado pela administração para prestar informação complementar, não existe previsão para que, após decorrido o prazo, prorogue-se o que já está expirado. Então o que ocorreu na análise do processo é que não foram prestadas, dentro do prazo previsto em decreto, em regulamento, que foi o prazo dado dentro do máximo permitido pelo decreto, excetuando-se a possibilidade de prorrogação. Então o órgão ambiental, no caso, não tem a prerrogativa para,

253 de ofício, prorrogar caso o empreendedor não atenda os 60 dias. Do
254 contrário, seria previsto que, não sendo atendido, o órgão ambiental deveria
255 aguardar mais 60 dias antes de arquivar o processo. Então até mesmo para
256 que consigamos atender os anseios da instituição de finalizar e de evitar que
257 os processos fiquem em trâmite por um período superior àquele previsto na
258 legislação vigente, é isso que a SEMAD está buscando, otimizar o processo
259 de licenciamento, evitar que o processo fique por anos tramitando na
260 instituição. E se Deus quiser brevemente nós vamos conseguir esse intuito.
261 Em seis meses, encerrar os processos instruídos de RCA/PCA. E em 12
262 meses os processos instruídos de EIA/Rima. Nós estamos lutando contra o
263 passivo com esse intuito. Em relação a informação complementar, não sendo
264 atendida dentro do prazo, a medida que cabe em relação a esse processo,
265 efetivamente, é o arquivamento.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:
266 “Realmente, eu noto esse esforço da Supram Zona da Mata, e não só a Zona
267 da Mata, em reduzir os prazos de análise, mas eu queria fazer uma pergunta
268 para os analistas. Quando é que o empreendedor protocola o pedido de LO?
269 Consequentemente, deveria ser agendada a vistoria de LO no prazo. E
270 quando ocorreu essa vistoria? Ou seja, qual foi a data de protocolo de pedido
271 de LO e qual foi a data em que ocorreu a vistoria nesse processo de LO.”
272 Márcia Aparecida Pinheiro/Supram Zona da Mata: “A formalização do
273 processo foi em 20 de agosto de 2015. A vistoria foi feita no dia 15 de maio
274 de 2017.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Aqui eu vou provocar uma
275 reflexão tanto da Supram quanto dos conselheiros. Demoraram quase dois
276 anos para fazer a vistoria de LO. O empreendedor ficou com o seu
277 empreendimento pronto. Isso acontece muito no nosso setor, dos nossos
278 associados da Abragel. O empreendimento estava pronto para operar no dia
279 20 de agosto de 2015, e a vistoria só foi ocorrer no dia 15 de maio de 2017,
280 quase dois anos depois. Vocês não acham que esse empreendedor já foi
281 muito penalizado também em demorar quase dois anos? De 20/8 a 15/5, são
282 21 meses para ocorrer a vistoria de LO. E ele perdeu alguns dias em relação
283 aos 60, arquivar o processo dele? Não está meio desigual? No meu modo de
284 ver como empreendedor, está. Então eu volto a dizer e gostaria que o próprio
285 empreendedor trouxesse também. Eu acho importante sabermos qual foi o
286 teor das informações complementares, qual era a complicação disso. Se a
287 ideia aqui é agilizar o processo de licenciamento ambiental, é complicado
288 também você ter que entrar com novo processo, nova vistoria, para ver o
289 mesmo empreendimento. Então eu gostaria que o empreendedor
290 esclarecesse e que os outros conselheiros opinassem.” Luiz Alberto
291 Pacheco/Representante do empreendedor: “Meu nome é Luiz Alberto, sou
292 representante do empreendedor. Em relação à licença, nós formalizamos
293 todos os trâmites normais. Eu vou contar um pouco desde o começo só para
294 entendermos. Nós formalizamos LP e LI, atendemos tudo que foi solicitado
295 no processo de LP e LI. Teve a vistoria, solicitaram algumas informações,

296 pediram mudança, e uma das informações que foram solicitadas na LP e LI
297 foi uma das que foram solicitadas eu acho nas condicionantes da LO. Eu
298 falei que acho porque é um processo que tem mais tempo, e eu não o revisei
299 por inteiro. Mas vi que foi instalação de calha, e uma nova foi de tambores
300 para recipiente de lixo. Eu não sei se estou lembrando disso perfeitamente.
301 O processo estava dentro do escritório, e eu acabei chegando atrasado.
302 Quando foi solicitado pelo empreendedor para ele poder fazer instalação da
303 calha, na primeira informação complementar da LP e LI, foi justificado por
304 que ele não instalaria calha. Por causa do custo que ele teve, muito grande,
305 da instalação de toda a sua indústria. Hoje está em torno de R\$ 500 mil e
306 poucos, sem poder operar. Aí ele falou que a calha – foi apresentado isso
307 como informação – na época, mostrando que tinha uma grama, e nessa
308 grama a água ia cair, era direcionada para uma canaleta. E que,
309 posteriormente, quando saísse a Licença de Operação, e ele começasse a
310 operar, começasse a capitalizar novamente, ele ia instalar a calha e
311 comprovar. A questão dos tambores que eles pediram, na verdade, está
312 instalado, só que, quando foi protocolada essa informação para atender a
313 questão dessas duas que foram solicitadas, o prazo já tinha passado, porque
314 não deu tempo de instalar. Estava com esperança de conseguir instalar a
315 calha para sanar toda essa questão que foi solicitada. Não deu tempo.
316 Entramos com pedido de prorrogação de prazo. Se eu não me engano,
317 poucos dias, três, quatro dias após o vencimento do prazo, mas dentro dos
318 120; mas superior a 60 dias. O pedido de arquivamento, que estamos
319 pedindo para desarquivar, é porque nós vamos fazer o enquadramento hoje
320 da empresa, por exemplo, a empresa está instalada, parada, sem poder
321 operar; se formos enquadrar hoje pelo sistema de hoje, vai enquadrar como
322 LAC1, devido ao fator locacional, e já vai demorar novamente todo o
323 processo, todo o trâmite e custo de processo. O empreendedor hoje, a
324 dificuldade financeira está muito maior do que antes, porque hoje ele tem
325 uma dívida para pagar. Então por causa de três, quatro dias. Eu sei que é lei,
326 que tem que ser cumprida, mas a licença demorou dois anos. Não seria um
327 prazo de seis meses para poder analisar e emitir? Nós temos prazo, o órgão
328 também tem. Nós tentamos entrar em um acordo. Três, quatro dias. Será
329 que realmente temos que ser penalizados a esse ponto? Lembrando que
330 temos dois anos mais agora um ano praticamente do arquivamento até hoje.
331 Então são dois anos e meio em que o equipamento está parado,
332 depreciando e correndo risco ainda: se voltar a operar, será que o mercado
333 está tão bom quanto há dois anos e meio, três anos? Será que ele vai dar
334 conta de pagar o que está de financiamento? Como vai continuar? Então o
335 pedido hoje de desarquivamento é em relação a isso. Porque as informações
336 que foram pedidas não são significativas que causam ou possam causar
337 algum agravante, alguma degradação do meio ambiente. São apenas para
338 complementar uma separação ou até mesmo evitar uma erosão com relação

339 à calha. Já foi justificado." Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da
340 Mata: "Só destacar da manifestação do Luiz Alberto que foi solicitada a
341 prorrogação de prazo após o vencimento do prazo. Não estamos aqui
342 tratando de empreendedor que efetivamente prestou informação após quatro
343 dias. E nós nunca fizemos o arquivamento de um processo que tivesse
344 prestado informação complementar com quatro dias de atraso. Se
345 tivéssemos o processo apto à análise, não nos agrada também arquivar um
346 processo, porque isso não acaba com nosso problema de passivo, porque
347 esse processo vai voltar para nós no futuro. Pior que isso, vai voltar um
348 processo com estudos ambientais a serem analisados, não um processo
349 com análise de cumprimento de condicionante. Nesse caso, é o que
350 evidencia a análise. Os sistemas de controle, que deveriam estar
351 implantados ao final da Licença de Instalação, que teve um prazo de pelo
352 menos quatro anos – eu suponho –, o empreendedor formalizou a LO sem
353 ter implantado sistemas que seriam necessários para dar início à operação.
354 Mas se houve uma solicitação de informação complementar para adoção de
355 providências em relação a sistemas de controle, e o empreendedor não tinha
356 implantado, ele poderia, evidentemente, assim como há a previsão atual no
357 Decreto 47.383, que alguma informação complementar que dependa de uma
358 ação continuada e por um prazo superior ao prazo da informação
359 complementar, ele pode apresentar um pedido de sobreestamento com o
360 cronograma para cumprimento da exigência da informação complementar.
361 Então o que nós temos aqui é um caso de um empreendedor que deixou de
362 cumprir o prazo de informação complementar e, depois de expirado o prazo,
363 pediu prorrogação. Não existe a possibilidade de prorrogar o que já não
364 temos. Então como prorrogar o prazo que já expirou? A solicitação é prévia.
365 Inclusive, salvo engano, tem previsão expressa no atual decreto de que,
366 solicitada a prorrogação, tempestiva, não manifestando o órgão ambiental,
367 considera-se prorrogado conforme solicitado. Isso hoje tem previsão
368 expressa. Acontece que o empreendedor não foi diligente nem sequer para
369 pedir a prorrogação do prazo dentro do prazo de vencimento das
370 informações complementares. Efetivamente – eu repito –, não agrada ao
371 órgão de análise arquivar um processo que, fatalmente, vai dar origem a um
372 novo processo. Continuo a reflexão proposta pelo conselheiro. A SEMAD
373 tem feito um esforço para zerar o passivo. Nós reconhecemos que nós temos.
374 E se fôssemos considerar essa dificuldade operacional da instituição, que
375 vem sendo superada a passos largos, nós jamais poderíamos arquivar um
376 processo ao argumento de descumprimento de prazo pelo empreendedor.
377 Nós não poderíamos autuar por descumprimento de condicionante ou por
378 cumprimento intempestivo, porque o órgão ambiental também não está
379 dando conta de cumprir os prazos. Nós não podemos esconder de ninguém
380 que o órgão ambiental, como todas as instituições públicas da União,
381 Estados e municípios, passam por dificuldades operacionais e que, por essa

382 razão, todo cidadão está imune e isento de cumprimento dos prazos
383 estabelecidos pela norma. Esses prazos, inclusive, nós estamos buscando
384 cumprir. E por parte do empreendedor é evidente. Nós temos 156 municípios
385 que são fiscalizados e licenciados pela Supram Zona da Mata, e o
386 empreendedor só tem o seu empreendimento para cuidar. Se ele não der
387 conta de cumprir esse prazo, ele tem que rever seus procedimentos,
388 evidentemente. O Estado, de sua parte, está fazendo seu trabalho para zerar
389 o passivo e cumprir todos os prazos da lei em relação a todo cidadão que
390 depende do serviço prestado pelo Estado. O empreendedor só tem o seu
391 empreendimento para cuidar. Se a consultoria, eventualmente, passa por um
392 aperto, talvez seria o caso de rever também os seus quadros para dar conta
393 de atender uma demanda crescente de seus clientes. Mas sem dúvida
394 nenhuma de que não se pode comparar a situação individual do
395 empreendedor, que tem o seu empreendimento para dar conta, em relação à
396 administração pública, que tem todo o conjunto de empreendimentos para
397 garantir que os prazos sejam cumpridos. E eu volto a afirmar aqui o esforço
398 da Secretaria de Meio Ambiente e das instituições vinculadas para que
399 passemos a cumprir. E a previsão é de que, dentro de no máximo dois anos,
400 consigamos zerar o passivo dos processos de licenciamento, e não vai mais
401 existir essa questão de descumprimento de prazo ou de se precisar de
402 priorizar um processo em detrimento de outro. Esse é o objetivo que nós
403 buscamos. E eu volto a dizer que não cabe isentar o cidadão ou o
404 empreendedor de cumprimento de prazos porque, em razão de dificuldades
405 operacionais, decorreu um prazo, não chegou a dois anos, evidentemente,
406 mas não é dizer que também é pouco. O prazo é grande, o tempo que
407 decorreu desde a formalização até a vistoria. Realmente foi um prazo maior
408 do que é previsto em regulamento. E o que nós fizemos ao arquivar o
409 processo... E arquivamos porque o empreendedor não só deixou de
410 apresentar informação complementar como fez o pedido de prorrogação
411 intempestivo." Conselheiro Henrique Damasio Soares: "Só uma dúvida, por
412 gentileza. Com a entrada em vigor da DN 217, esse empreendimento em
413 questão alterou a classe ou teve excluída sua atividade na listagem? Eu
414 fiquei na dúvida aqui agora." Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da
Mata: "Conselheiro, eu vou responder até com base na informação que o
416 representante do empreendedor prestou aqui. Não houve a exclusão, e, em
417 tese, seria um licenciamento simplificado, mas que é remetido para a
418 modalidade LAC1 por conta de fator locacional. Então a atividade permanece
419 listada na DN, tem os parâmetros de classificação, que no caso daria
420 licenciamento simplificado. Mas por força do fator locacional, que foi uma
421 novidade trazida pela DN 217, o empreendimento se regularizaria através da
422 modalidade LAC1." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Elias, eu
423 concordo com você. É complexo dizer isso. Eu falo que concordo e depois
424 falo que discordo. Eu concordo que realmente existe um prazo, que é de 60

425 dias. A pessoa perdeu esse prazo. Deveria ter se posicionado antes dos 60
426 para pedir prorrogação automática. Já aconteceu conosco de empreendedor
427 achar que essa renovação de 60 dias era automática, que quatro meses
428 eram o padrão, e não era. O padrão é de 60 dias, e você pode pedir
429 renovação de mais 60 dias, se o órgão acatar. Não se posicionando, a
430 renovação é tida como acatada. O órgão ambiental já está supersaturado de
431 muitos processos, poucos recursos. O empreendedor teve sua LP e LI. Ele
432 errou por quatro ou cinco dias no pedido de prorrogação. Ou seja, do ponto
433 de vista ambiental, ele não causou nenhum dano. Entendeu eu, pelo que
434 analisei até agora. Posso estar sendo um pouco superficial por não ter
435 estudado o processo inteiro, mas me parece que não teve nenhum dano
436 ambiental. Teve um vício, que realmente ele perdeu esse prazo por quatro
437 dias, mas ter que dar entrada a um novo pedido de LP e LI, vistoria, LO, eu
438 acho que isso vai sobrecarregar muito mais o órgão ambiental. Eu acho que,
439 se cabe a este Conselho opinar alguma coisa – eu fico super desconfortável
440 de votar contra a posição dos analistas da Supram, do jurídico –, nesse caso
441 aqui, nós deveríamos desarquivar e dar a chance ao empreendedor de ter
442 uma LOC, uma Licença de Operação Corretiva, para que possa tentar
443 compensar esse erro de ter perdido esses quatro dias. Mas arquivar o
444 processo e recomeçar tudo do zero, eu tenho que discordar. É a minha visão
445 como empreendedor. Você como jurídico tem seus argumentos, eu entendo,
446 mas acho que podemos tentar ser um pouco mais práticos nesse sentido, de
447 nos colocarmos do lado do empreendedor e analisar do ponto de vista
448 ambiental. Nós estamos trazendo algum dano ambiental em concordar com
449 isso? É essa a minha provocação.” Elias Nascimento de Aquino/Supram
450 Zona da Mata: “Salvo engano, conselheiro, a LI desse empreendimento
451 ainda está vigente. Sendo apresentado um novo processo de LO, à medida
452 que os prazos de LP e LI pressupõem uma decadência dos estudos
453 ambientais apresentados – aí teríamos que avaliar –, eu imagino que seja
454 viável a formalização de uma nova LO, fundada na LI que foi deferida. Então
455 não é de se dizer que o empreendedor vai se sobrecarregar. Nós temos que
456 avaliar os instrumentos de que dispomos na legislação relacionada às
457 modalidades e às sequências das etapas do licenciamento do que ele
458 poderia formalizar o processo. Não é efetivamente um desastre para o
459 empreendimento, nesse caso, porque ele tem a LI vigente ainda.”
460 Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Só uma dúvida. A taxa, como é que
461 fica se o recurso não for acatado aqui na URC?” Elias Nascimento de
462 Aquino/Supram Zona da Mata: “Salvo engano, é microempresa. É isenta de
463 acordo com a lei de taxas.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu acho
464 que essa confirmação é importante. Se a pessoa puder simplesmente entrar
465 com novo requerimento de LO, eu acho que é o mínimo que o empreendedor
466 tem que fazer para compensar esse seu erro processual. Mas como vamos
467 saber? Cabe pedido de vista neste momento, para podermos ter tempo de

468 entender isso, para, na próxima Plenária, esse assunto voltar novamente
469 com mais informações? Ou não cabe mais?" Presidente Thaís de Andrade
470 Batista Pereira: "Regimentalmente, sim, mas eu acho que vai prejudicar mais
471 ainda. Como dito pelo colega Elias, se ele tem a possibilidade de a Licença
472 de Instalação estar válida, entrar com nova LO, sem taxa, poder dar
473 decorrência ao andamento desse processo... O senhor pode pedir vista, o
474 senhor vai prejudicá-lo mais ainda. Justamente por causa da decorrência
475 temporal das pautas." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "O
476 empreendedor pode nos informar até quando estão valendo a LP e LI ou
477 alguém da Supram?" Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: "Só para
478 registrar, foi dito pelo empreendedor que a data é 27 de maio de 2019. Então,
479 conselheiro, ele está com a LP e LI ainda válidas, e eu acredito que os
480 argumentos da Supram sejam imprescindíveis aqui para a tomada de
481 decisão do senhor." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Sim. Eu estou
482 retirando o pedido de vista, acreditando que o empreendedor terá direito de
483 entrar com novo processo de LO sem ter que entrar com o processo todo de
484 licenciamento ambiental. Porque, segundo ele, pelo fator locacional, vai dar
485 LAC1. Então eu estou acreditando que ele vai simplesmente fazer o que fez
486 lá atrás, em 20 de agosto de 2015: formalizar um novo pedido de LO. Seria
487 isso mesmo?" Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: "Sim."
488 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Dessa maneira, eu retiro meu pedido
489 de vista." Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: "Esclarecida a
490 questão, então nós vamos dar andamento à pauta. Vamos colocar o
491 processo em votação? Item 6, mais especificamente, 6.1. Aqueles que estão
492 de acordo com o parecer da Supram permaneçam como estão. Aprovado,
493 sem abstenções." **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
494 RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.** **7.1) Prefeitura Municipal de Juiz
495 de Fora. Aeroporto Municipal Francisco Álvares de Assis. Aeroportos.**
496 **Juiz de Fora/MG. PA 16388/2013/001/2014. AI 65060/2014. Apresentação:**
497 **Supram Zona da Mata.** Aprovado por unanimidade o Parecer Único da
498 Supram Zona da Mata, que opina pelo não conhecimento do recurso ante a
499 sua intempestividade. **7.2) Dnit - Departamento Nacional de Infraestrutura
500 de Transportes. Retificação de curso d'água. Juiz de Fora/MG. PA CAP
501 520097/18. AI 65085/2014. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Recurso
502 indeferido por unanimidade nos termos do parecer da Supram Zona da Mata.
503 **7.3) MSM - Mariana Soapstone Mining Mineração e Comércio Ltda. Pilha
504 de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Piranga/MG.**
505 **PA CAP 494989/2017. AI 07482/2017. Apresentação: Supram Zona da
506 Mata.** Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: "No item 7.3, nós
507 tivemos destaques da Fiemg e da Abragel. Então eu vou a palavra ao
508 conselheiro da Fiemg, inicialmente." Conselheiro Henrique Damasio Soares:
509 "Primeiramente, boa tarde. É a minha primeira reunião aqui na URC. Eu sou
510 suplente da Federação das Indústrias. Em relação ao item 7.3,

511 primeiramente eu queria perguntar para a Supram se no caso não se
512 aplicaria nenhuma atenuante. Eu não entendi direito se essa avaliação foi
513 regida pelo Decreto 47.383 ou pelo Decreto 44.844. Mas de toda forma, no
514 próprio parecer da Supram, fala-se que o empreendedor fez a drenagem,
515 protocolizou os documentos, porém, sem a ART do engenheiro de minas
516 para fazer, pelo que entendi, o sopé da pilha de estéril, a drenagem, como
517 medida de controle. A própria Supram considerou que ele implantou a
518 medida, mas eu não consegui analisar se a Supram aplicou atenuante ou a
519 do Artigo 85 do Decreto 47.383 ou a alínea primeira do Artigo 68 do Decreto
520 44.844. Eu queria esse esclarecimento. E também, em relação a um
521 posicionamento que a Fiemg tem tido junto a todas as Câmaras do Estado,
522 tanto na CNR quanto nas Supramps, sobre o reajuste das multas. Eu estou
523 aqui com o posicionamento da Fiemg. O que acontece hoje? O valor da
524 multa é reajustado pela taxa Selic, e uma multa, vamos dizer assim, de R\$
525 20 mil, até ser julgada – e podem passar dois, três, cinco e até mais anos –,
526 essa multa de R\$ 20 mil pode chegar até R\$ 2 milhões. Então nós estamos
527 até orientando os empresários a abdicarem de fazer a defesa em algumas
528 vezes para não gerar esse ajuste, que, no nosso entender, teria que ser
529 aplicada a taxa do TJ, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e a taxa Selic
530 seria aplicada após o 21º dia. Assim, quando ela deixar de ser recorrível,
531 tramitada em julgado, aí, sim, seja considerado um crédito não tributário
532 sujeito a inscrição em dívida ativa. Tanto a Lei Tributária nacional, federal,
533 que é a 4320/64, quanto a própria Lei Estadual Tributária, através do Artigo
534 50, falam que ‘a taxa Selic ou outro crédito que vierem a ser adotado para
535 cobrança dos débitos fiscais federais incidirá a partir do momento em que se
536 tornar exigível o crédito, respeitando-se os índices legais fixados ou
537 pactuados para o período antecedente à inscrição em dívida ativa’. O
538 Decreto 47.383, nós não concordamos com o Artigo 113 e o parágrafo 3º,
539 que o valor deverá ter a forma de atualização a partir da definição da
540 penalidade com a taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, a taxa
541 Selic. Existe um parecer. As Supramps se baseiam no parecer da AGE para
542 cobrança de taxa Selic. Porém, a Fiemg está em tratativa nas Câmaras para
543 expor esse posicionamento, porque considera desproporcional. Dependendo
544 da Supram, a análise é tão morosa que o empreendedor tem que arcar com
545 o ônus depois, que é muito maior do que até mesmo o último grau da
546 tipificação da infração. Então eu gostaria que fosse deliberado nesse
547 processo para que seja considerada a taxa do TJ. E a partir do momento,
548 que seria hoje, até o último recurso para essa autuação, aí, sim, a cobrança
549 do crédito através da taxa Selic. Esse é o posicionamento da Fiemg nesses
550 casos.” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Conselheiro, eu vou
551 passar a palavra ao representante da Supram para responder o seu
552 questionamento.” Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:
553 “Boa tarde a todos. Wander, analista ambiental da Supram Zona da Mata,

554 ligado à Diretoria de Controle Processual. Caro conselheiro, sobre o
555 processo, há de se considerar alguns aspectos. Eu sou da parte jurídica, nós
556 mexemos com essa parte mais processual. Esse processo decorreu de um
557 auto de infração que foi descharacterizado. Houve a descharacterização por
558 vícios formais. Isso acontece. Mas a infração em si existia, em decorrência
559 da lavratura do auto de fiscalização. Em decorrência disso, foi lavrado um
560 outro, em substituição ao anterior. Aí foi quando a empresa tomou as
561 medidas de salvaguardas ambientais que teriam sido constatadas na época.
562 Eu não fui a campo, a área técnica poderia descrever melhor, mas os
563 estudos demonstram claramente. Sobre as análises das atenuantes,
564 especificamente, eu creio não haver a existência de nenhuma. Porque há
565 uma necessidade de se fazer uma coisa um tanto quanto imediata da
566 autuação. E temos uma descharacterização, uma nova autuação e nova ação
567 da empresa. A área técnica não considerou a existência de nenhuma das
568 atenuantes. E passando em revista à argumentação apresentada pelo nobre
569 conselheiro, o processo foi lavrado em 2017. Então não vigia o novo decreto,
570 que foi publicado recentemente, em 2018. Então é o tempo que rege o ato da
571 lavratura de auto de infração. Então há de se considerar as atenuantes, as
572 agravantes, as reincidências ou os requisitos da legislação da época, tendo
573 em vista que no novo decreto não há nenhuma regra de transição. Então
574 fechando a questão, basicamente, as atenuantes não foram identificadas
575 pelo setor responsável, e a legislação aplicada realmente ao caso é o antigo
576 decreto. Agora, sobre a aplicação da tese da Fiemg sobre a correção dos
577 juros, eu gostaria só de relembrar que nós estamos diante de um processo
578 de natureza não tributária. Os créditos decorrentes de multa possuem uma
579 contratação jurídica de não tributários. Então eu, particularmente, tenho que
580 discordar do posicionamento em decorrência disso, da aplicação de
581 mecanismo de regras tributárias a débitos não tributários. Além disso, nós
582 temos também o Parecer da AGE nº 15.333, que fala sobre a regra de
583 aplicação e correções dos débitos de natureza não tributária no Estado de
584 Minas Gerais, ao qual nós estamos todos submetidos, tendo em vista a
585 aprovação pelo procurador geral do Estado. Então dentro dessa análise
586 apresentada pelo nobre conselheiro, nós temos que discordar e mantemos o
587 nosso posicionamento pelo indeferimento tal como foi apresentado no
588 processo.” Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Só uma questão.
589 Quando você falou que não foi observada a questão da atenuante é porque
590 ele não efetuou ou não foi verificado isso no local?” Wander José Torres de
591 Azevedo/Supram Zona da Mata: “Eu vou fazer uma correção melhor, com
592 maior precisão. Não foi identificada nenhuma atenuante pelo setor, porque,
593 se tivesse sido identificada, ela teria sido concedida.” Elias Nascimento de
594 Aquino/Supram Zona da Mata: “Só complementando isso, conselheiro, é
595 importante ter em consideração que as atenuantes têm que ser observadas
596 no momento da fiscalização. Então eventual medida que o empreendedor

597 tenha adotado no futuro é obrigação decorrente de imposição da lei, da
598 reparação dos danos causados ao meio ambiente e evitar que a atividade
599 que, no caso, é a pilha de estéril, sem os devidos sistema de controle, corra
600 o risco de continuar causando degradação ambiental. Então caso ele tenha
601 adotado as medidas para evitar que novos danos sejam causados, isso evita
602 que ele sofra novas autuações. Se no momento da fiscalização o pessoal
603 tivesse constatado que, embora tivesse ocorrido a infração ambiental
604 naquele momento em que a fiscalização, que tinham sido adotadas medidas
605 de reparação de danos, faria jus à incidência de atenuante, o que não foi
606 verificado no momento da fiscalização.” Presidente Thaís de Andrade Batista
607 Pereira: “A resposta está satisfatória, conselheiro? Posso passar a palavra
608 ao outro destaque?” Conselheiro Henrique Damasio Soares: Sim.”
609 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Eu vou dar a palavra então ao
610 conselheiro da Abragel.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu queria
611 saber se o empreendedor está presente aqui hoje. Se ele não está
612 preocupado, eu estou. A princípio eu queria perguntar para o Wander para
613 me explicar. Eu achei o valor meio desproporcional: R\$ 43 mil por falta de
614 canaleta de drenagem em torno da pilha de estéril. Nós tivemos um processo
615 aqui do Dnit, que ficou 1.520 metros de um ribeirão, através de galeria de
616 concreto. Embora eu ache necessário fazê-lo, ele não tirou a licença, então
617 tem que ser autuado. Mas foi uma multa de R\$ 29 mil. E essa é uma multa
618 de R\$ 43 mil por falta de uma canaleta de drenagem. Nós que andamos em
619 estrada rural, por exemplo, estrada vicinal de terra, o que mais vemos são
620 descidas d’água de tempo em tempo, para não acabar com a estrada, sem
621 nenhum controle. Isso fatalmente carrega sedimentos, e isso vai parar no rio.
622 Então eu achei meio desproporcional uma multa de R\$ 43 mil, tomando
623 como exemplo outras músicas que nós tivemos aqui, como da Prefeitura de
624 Juiz de Fora, que estava operando o aeroporto sem licença: R\$ 70 mil. O
625 Dnit retificou 1.520 metros lineares de um corpo d’água sem licença, sem
626 intervenção em mananciais, e foi multado em R\$ 29 mil. Então esses R\$ 43
627 mil eu achei um pouco desproporcional, no meu modo de ver. A questão que
628 o Dr. Elias trouxe para nós aqui, sobre a questão da atenuante, de que tem
629 que ser no ato da fiscalização, eu, como empreendedor também em paralelo
630 à função de conselheiro, acho difícil no ato da fiscalização você já propor. Vai
631 pegar uma enxada na hora e começar a abrir uma canaleta, ‘traz a máquina
632 aqui’. É difícil, a não ser que seja uma coisa pequena. ‘Aquele seu tambor de
633 óleo não está com bacia de acumulação’. Se estourar o recipiente, tem que
634 ter uma bacia de segurança, bacia de contenção. ‘Essa eu tenho guardada
635 ali dentro e vou corrigir na hora’. Você vai lá e põe a bacia. Algumas coisas
636 são mais fáceis de você realmente, no ato da fiscalização, propor uma
637 medida. Mas um conceito como esse é muito difícil. Então esperar uma
638 atenuante para um caso desse, esperar que o empreendedor nesse
639 momento faça alguma medida para isso, é complicado. Então eu queria só

640 provocar. Eu imagino que essa questão da atenuante deve ter todo um
641 procedimento, não é algo subjetivo, é algo objetivo. Mas fica aqui a minha
642 provocação com o operacional. Como se operacionaliza a pessoa tomar uma
643 medida atenuante no ato da fiscalização. É muito difícil. Então recapitulando,
644 o valor da multa eu achei um pouco alto. Gostaria que me esclarecessem por
645 que essas divergências tão grandes de valores em relação ao outro. Volto a
646 dizer, deve ter um fundamento. Mas eu quero saber. E essa questão de a
647 pessoa atuar no ato da fiscalização, o que eu acho muito difícil. Então eu
648 entenderia que poderia caber uma atenuante já que ele tomou as medidas. E
649 vou até além. O laudo apresentado pelo engenheiro geólogo Sr. Carlos
650 Lopes, na página 11/14. Fala que ele apresentou o laudo no dia 10 de
651 outubro de 2016, sendo que ele mostrou que existia já uma canaleta com
652 algumas pedras de matações de 50 cm de diâmetro para conter esse
653 processo erosivo. Na sequência, diz que 'levou-se a crer que o citado
654 sistema de controle ambiental – quero dizer essa canaleta com os matações
655 de 50 cm – foi implantado pelo empreendedor posteriormente à vistoria. Ou
656 seja, levou-se a crer. Vocês constataram que foi feito antes mesmo? Essa é
657 a minha pergunta.' Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:
658 "As multas são proporcionais, sim. É que nesse caso teve uma agravante,
659 porque é dentro da APA do Piranga. Então a resposta é essa, a multa, na
660 sua essência, é proporcional, mas houve uma agravante. Com as correções
661 determinadas pelo parecer da AGE deu R\$ 15.333. Mas nesse caso, dentro
662 de um processo de unidade de conservação, houve essa agravante. Sobre
663 atenuante, há de se considerar que o auto de fiscalização foi em 6 de julho
664 de 2016. Agosto, setembro, outubro. Ele tomou as medidas." Conselheiro
665 Glauber Araújo de Freitas: "Em outubro, ele apresentou o laudo. Não
666 sabemos quando tomou a medida. Pode ter sido no dia seguinte." Wander
667 José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: "Justamente, o
668 empreendedor tem que apresentar para nós uma maneira clara, específica,
669 sem dúvida. Inclusive, o laudo apresentado nós consideramos, tendo em
670 vista a boa-fé administrativa, porque realmente fez um relatório técnico. Mas
671 seria interessante apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica. Mas
672 nós consideramos, dentro da boa-fé objetiva, que ele realmente tomou as
673 medidas. Não foi imediato, o que faria, eventualmente, jus para eventuais
674 atenuantes. Mas tomou as medidas. Porque a consequência de se tomarem
675 as medidas para recompor o sistema ambiental, ao qual ocasionou
676 degradação, tem efeito prático em outra pena que foi apresentada nos autos
677 de infração, que não consta no recurso, mas foi feita na análise do processo
678 em primeira instância administrativa, com a pena de paralisação. Então nós
679 estamos diante de um processo de auto de infração que teve pena de
680 paralisação. Em decorrência disso, ele foi tão rapidamente analisado. Em
681 decorrência da boa-fé administrativa, apresentação do documento que
682 provou a readequação do sistema, o efeito prático disso foi o levantamento

683 da pena de paralisação. Ele não colocou apenas e tão somente visando
684 eventuais atenuantes, porque dada a necessidade de ser imediata, conforme
685 determinava o artigo Decreto 44.844, Artigo 68 e seus incisos, apesar de não
686 ter sido isso, foi considerado o documento para efeitos práticos nos autos do
687 processo, em decorrência da pena de paralisação. Então não teve a
688 atenuante, mas teve um efeito positivo para o empreendedor, o que eu acho
689 que é o objetivo do auto de infração. Se não fez administrativamente,
690 voluntariamente, compelir agora para tomar as medidas adequadas. Então a
691 fiscalização agiu, só não identificou nenhuma atenuante. Houve, inclusive, a
692 aplicação de um agravante. Aí a proporcionalidade da multa com que você
693 se espantou." Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: "Como o
694 Wander mencionou, conselheiro, os critérios para aplicação das penalidades
695 são objetivamente definidos no regulamento. Então o senhor pode observar
696 que, em relação à infração praticada pelo empreendedor, é considerada uma
697 infração gravíssima, em razão da poluição ou degradação ambiental
698 constatada. Além disso, incidiu um agravante, que acresce pelo menos em
699 30% sobre o valor base da multa, que é calculado em razão da gravidade da
700 infração. Eu não vou lembrar de memória aqui em relação à canalização
701 promovida pelo Dnit. Embora seja uma obra de maior dimensão e que, à
702 época, era considerada, em razão da DN 74, em relação à atividade
703 potencialmente poluidora, classe 5, na época, não foi constatada a
704 ocorrência de poluição ou degradação. Então o fato de instalar obra
705 potencialmente poluidora, não sendo constatada a poluição, isso traz a
706 infração de gravíssima para grave. Se fosse constatada poluição ou
707 degradação, seria uma infração gravíssima. Em razão do porte, esse
708 empreendimento provavelmente teria o valor da multa muito superior a esse
709 aplicado em relação à MSM. Então são levados em consideração o porte do
710 empreendimento, a ocorrência ou não de poluição ou degradação, se tem ou
711 não decisão anterior definitiva no âmbito administrativo nos últimos três anos,
712 considerada a reincidência. São fatores que são considerados na definição
713 do valor da multa. Só um esclarecimento com relação à incidência da
714 atenuante. Pode ocorrer, por exemplo, que o empreendedor, antes mesmo
715 da fiscalização, tenha adotado as providências. Então independentemente da
716 intenção do empreendedor, nós temos casos de empreendedores que nos
717 comunicam da ocorrência de uma infração, e no momento da constatação já
718 se observa que o empreendedor adotou todas as medidas necessárias à
719 correção da sua atividade. Nesse caso, não é falar que o empreendedor tem
720 alguns minutos, segundos, horas ou dias para tomar providência. É que, no
721 momento em que a autoridade tomou conhecimento, o empreendedor se
722 antecipou para corrigir as consequências da sua atividade. No caso, o
723 empreendedor só tomou a providência de corrigir quando houve constatação
724 e aplicação da penalidade. Então nesse momento não tem que se falar em
725 incidência da atenuante, porque do contrário nós teríamos que esperar que o

726 empreendedor tomasse alguma providência para só depois lavrar o auto de
 727 infração. E aí o servidor credenciado corre o risco de ser responsabilizado
 728 por deixar de tomar providência, inclusive, com aplicação de suspensão ou
 729 embargo da atividade, que tem que ser aplicado de imediato por força de lei,
 730 por força do regulamento. Então não é dizer que o empreendedor tem que
 731 fazer mágica para fazer desaparecer os resultados da poluição ou
 732 degradação. É que ele seja responsável bastante para tomar as providências
 733 sem que a autoridade ambiental aplique alguma penalidade." Presidente
 734 Thaís de Andrade Batista Pereira: "Satisfeito, conselheiro? Podemos seguir
 735 com a reunião ou ainda tem alguma fala?" Conselheiro Glauber Araújo de
 736 Freitas: "Sobre a questão que o Henrique trouxe de corrigir o valor da multa
 737 por Selic, no país que deve ter o quinto índice de juros mais alto do mundo,
 738 isso é um problema. Eu sei que não é neste fórum que nós vamos deliberar
 739 esse assunto, mas acho importante manifestar, pelo setor produtivo, que isso
 740 é um grande problema para o empreendedor, ter uma multa corrigida por
 741 Selic, ainda mais que o próprio órgão ambiental demora a se posicionar
 742 quando o empreendedor recorre. Se fosse uma coisa que em 60 dias estava
 743 resolvida, o empreendedor corria o risco de ficar 60 dias corrigido por Selic
 744 para ter uma decisão. Agora, demoram dois anos, três anos, quatro anos.
 745 Por Selic, é muito complicado. Eu sei que não é o fórum, sei que tem parecer
 746 da AGE. Naturalmente, o Estado quer arrecadar o máximo possível. Nós
 747 sabemos disso. Mas é um problema para este país Minas Gerais continuar
 748 corrigindo multa por Selic. Deveria ser como faz o Tribunal de Justiça. Sei
 749 que o Dr. Wander trouxe a questão da natureza tributária, eu não entendi
 750 muito bem, mas compreendi o racional que você quis dizer. Então eu deixo o
 751 meu manifesto aqui, pela Abragel, que achamos errado, realmente, corrigir
 752 isso por Selic. Espero que isso mude o mais rápido possível." Presidente
 753 Thaís de Andrade Batista Pereira: "Vamos pôr em votação o processo então.
 754 Item 7.3. Os conselheiros que são de acordo com o parecer da Supram
 755 permaneçam como estão." Conselheiro Túlio César de Lucca Pereira:
 756 "Abstenção." Conselheiro Henrique Damasio Soares: "Abstenção."
 757 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Abstenção." Presidente Thaís de
 758 Andrade Batista Pereira: "Registradas as abstenções. Aprovado." **7.4) Jacar**
 759 **Pneus Ltda. Recauchutagem de pneumáticos. Ubá/MG. PA CAP**
 760 **509539/18. AI 65620/2015. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
 761 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: "Item 7.4, destaque da Fiemg."
 762 Conselheiro Henrique Damasio Soares: "Em relação a esse processo, o
 763 destaque é nessa questão do ajuste da multa. A Fiemg continua defendendo
 764 a tese de que a taxa Selic só a partir do 21º dia após a decisão
 765 administrativa definitiva." Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata:
 766 "Em relação a esse questionamento, conselheiro, nós retomamos os
 767 argumentos já apresentados pelo Wander, analista ambiental. Portanto,
 768 presidente, sendo esse o questionamento, eu acho que não há outras

769 contribuições, e poderia colocar em votação.” Presidente Thaís de Andrade
770 Batista Pereira: “Mais algum destaque? Mais alguma fala? O destaque já foi
771 registrado. Colocaremos então em votação o item 7.4. Aqueles conselheiros
772 que estão de acordo com o parecer da Supram permaneçam como estão.”
773 Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Abstenção Fiemg.” Conselheiro
774 Túlio César de Lucca Pereira: “Abstenção.” Presidente Thaís de Andrade
775 Batista Pereira: “Aprovado.” **8) ENCERRAMENTO.** Presidente Thaís de
776 Andrade Batista Pereira: “Nós encerramos aqui os itens da pauta. Estão
777 todos analisados e com seus devidos destaque. Eu gostaria de agradecer
778 aos senhores a presença, a disponibilidade de tempo, inclusive, também
779 desejar boa viagem para aqueles que não são daqui. E dizer também muito
780 obrigado. É um prazer estar aqui novamente com os senhores. Estamos
781 também disponíveis não só lá na Supram, mas também no EIF, que é o
782 órgão que representamos. Inclusive, na minha coordenadoria, assim que
783 precisarem, estamos à disposição. Foi um prazer, e eu desejo uma boa tarde.
784 Está finalizada a sessão.”

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

785
786 **Thaís de Andrade Batista Pereira**
787
788 **Presidente suplente da URC Zona da Mata**
789
790